

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 3.425, DE 19 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.764,00 (Dois mil setecentos e sessenta e quatro reais), na seguinte classificação:

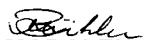
0905.08482471042 – 3132 – 962	R\$	50,00
0905.08482471042 – 3120 – 963	R\$	50,00
0905.08482471042 – 3131 – 964	R\$	2.664,00

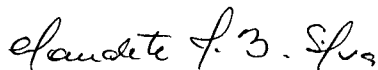
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária: 0301.03070212009 – 3132 – 308.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de agosto de 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.